

## 1. Introdução

A Knauf está absolutamente convencida que apenas um negócio baseado em um conjunto de valores tem os pré-requisitos para um crescimento sustentável e para as soluções dos desafios do futuro. Um compromisso com estes valores significa assumir responsabilidade; para os clientes, para a proteção do meio ambiente e para os funcionários.

A Knauf está comprometida com uma gestão de negócios ética, legalmente correta e socialmente responsável. Também esperamos esta conduta baseada em princípios de todos com quem fazemos negócio.

O Código Knauf de Conduta dos Fornecedores (doravante referido como o “código”) estabelece os requisitos essenciais esperados de nossos fornecedores, na forma de conformidade com as leis e regulamentos, corrupção e suborno, aspectos sociais e condições de trabalho, trabalho infantil e o meio ambiente. Esperamos que os nossos fornecedores compartilhem este compromisso e realizem esforços razoáveis para promover a conformidade de seus próprios fornecedores e subcontratados com os princípios deste código.

## 2. Conformidade com Leis e Regulamentos

A Knauf espera que seus fornecedores estejam em conformidade com leis e regulamentos nacionais e internacionais, incluindo a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Declaração Geral dos Direitos Humanos das Nações Unidas, normas da indústria e todas as outras diretivas legais relevantes. Caso os requisitos legais ou outros regulamentos em países individuais onde o fornecedor é ativo apresentem divergências com o código, o mais rigoroso dos dois conjuntos de diretivas deverá prevalecer.

## 3. Conformidade e Integridade

A Knauf espera que seus fornecedores estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à corrupção, suborno, fraude e práticas de negócios proibidas.

**3.1. Combate ao Suborno.** O fornecedor deve garantir que seus funcionários e subcontratados não ofereçam, prometam ou deem a funcionários Knauf quaisquer benefícios com o intuito de obter um pedido ou qualquer outro tratamento preferencial no contexto de transações de negócio. Convites e presentes para funcionários Knauf ou para pessoas próximas a eles devem ser dados apenas caso tenham valor financeiro simbólico e correspondam a práticas costumeiras a nível de negócios. Da mesma forma, o fornecedor não deve solicitar benefícios inapropriados de funcionários Knauf.

**3.2. Concorrência Justa.** A Knauf espera que seus fornecedores se comportem de forma justa em frente à concorrência e observem as leis aplicáveis de práticas comerciais restritivas. O fornecedor não deve fazer acordos com concorrentes que violem as leis de práticas comerciais restritivas, nem deve se beneficiar de forma indevida de uma possível posição dominante no mercado.

**3.3. Lavagem de Dinheiro.** O fornecedor não deve participar de atividades de lavagem de dinheiro e deve estar em conformidade com as obrigações estatutárias relevantes voltadas à prevenção de lavagem de dinheiro.

**3.4. Propriedade Intelectual.** O fornecedor deve tratar as correspondências de negócios com confidencialidade. Informações confidenciais, todos os tipos de dados que devem ser protegidos e os direitos de propriedade intelectual devem ser protegidos adequadamente, de acordo com as respectivas disposições estatutárias.

## 4. Aspectos Sociais e Condições de Trabalho

A Knauf espera que seus fornecedores reconheçam os direitos básicos de seus funcionários e se comprometam a cumpri-las e a tratar os funcionários com dignidade e respeito, de acordo com o entendimento da comunidade internacional. Em particular, os fornecedores devem observar os seguintes regulamentos.

**4.1. Livre Escolha de Emprego.** Todo emprego é voluntário. Trabalho forçado, trabalho forçado de prisioneiros, recrutamento de mão de obra e comércio de escravos é estritamente proibido.

**4.2. Nenhum Trabalho Infantil.** De acordo com os regulamentos da OIT, a Convenção das Nações Unidas e leis nacionais, o uso de trabalho infantil é estritamente proibido. Dentre estas várias leis, aquela que impor os requisitos mais rigorosos deve ser adotada em cada caso.

**4.3. Remuneração e Benefícios** Todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis da indústria relacionados à remuneração e benefícios devem ser cumpridos. Deduções de benefícios como uma medida disciplinar não são permitidas. Deduções de benefícios que não estão previstas na lei nacional também não são permitidas, sem o consentimento explícito do funcionário afetado.

**4.4. Horas de trabalho** Todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis da indústria em relação às horas de trabalho devem ser cumpridas. Trabalho em hora extra deve ser voluntário.

**4.5. Não-discriminação** O fornecedor deve estar em conformidade com todos os regulamentos estatutários sobre a proibição de discriminação, no momento da nomeação e durante o fornecimento, baseado na raça, cor, nacionalidade, capacidade física, constituição física, orientação sexual, estado de saúde, afiliação política, gênero, idade, aparência, afiliação em associações, possível maternidade/paternidade e outras características protegidas legalmente.

**4.6. Liberdade de Associação e Direito de Negociação Coletiva** O fornecedor deve reconhecer a lei sobre liberdade de associação e negociação coletiva dentro do enquadramento legalmente permitido.

**4.7. Saúde e Segurança** O fornecedor deve proporcionar a seus funcionários locais de trabalho seguros e saudáveis, em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis da indústria. O assédio no local de trabalho não deve ser tolerado.

**4.8. Condições de Trabalho** O fornecedor deve proporcionar a seus funcionários instalações adequadas de trabalho. No mínimo, o acesso a água potável e instalações sanitárias deve ser garantido, assim como medidas de segurança contra incêndio, acesso a cuidados médicos de emergência e iluminação e ventilação apropriadas devem ser fornecidas.

## 5. Sustentabilidade Ecológica

A Knauf espera que seus fornecedores estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, assim como normas reconhecidas internacionalmente relacionadas à proteção do meio ambiente.

**5.1. Autorização Ambiental** O fornecedor deve garantir que todas as autorizações e licenças ambientais foram obtidas, e que estas estão atualizadas e são obedecidas, para agir em conformidade com a lei em todos os momentos.

**5.2. Uso de Recursos, Prevenção da Poluição Ambiental e Minimização de Resíduos.** O fornecedor é obrigado a otimizar o consumo de recursos naturais, incluindo energia e água. Medidas eficazes devem ser adotadas para evitar a poluição e geração de resíduos, esgoto e emissões de gases. O esgoto e resíduos devem ser tratados apropriadamente e tratados de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, antes da descarga ou descarte.

**5.3. Materiais Perigosos e Segurança do Produto** O fornecedor é obrigado a marcar materiais, produtos e substâncias químicas perigosas e garantir que estes sejam manuseados, transferidos, armazenados, reciclados, reutilizados e descartados com segurança. Todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados a materiais, produtos e substâncias químicas perigosas devem ser rigorosamente cumpridos. Devem ser observadas as limitações de materiais e requisitos de segurança do produto estipulados pelas leis e regulamentos aplicáveis.

## 6. Desenvolvimento do Código

A Knauf fará a revisão deste código com regularidade e, onde necessário e apropriado, fará emendas ao mesmo. Notificações de alterações importantes sempre serão enviadas aos fornecedores. A nova versão do código pode ser encontrada na homepage da Knauf, [www.knauf.de/Lieferantenkodex](http://www.knauf.de/Lieferantenkodex).

Stand 30.07.2015